



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **11 de agosto de 2021**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo n.º 15/21, em que através do requerimento registado sob o n.º 10318 é solicitada a licença especial de ruído, nos sábados do próximo mês de setembro, entre as 08:00h e as 18:00h e nos dias úteis do mês de setembro, de segunda a sexta entre as 20:00h e as 22:00h e as 22:00h e as 08:00h do dia seguinte.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido, sujeito ao pagamento das taxas devidas.

Presente o processo n.º 28/20, em que através do requerimento n.º 346/21 é dada resposta à notificação n.º 343/21 e apresentados os projetos de especialidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação técnica datada de 10/08/2021, aceitar os projetos de especialidade, nos termos constantes da referida informação.

Presente o processo n.º 24/19, em que através do requerimento n.º 371/20 é solicitado o licenciamento para a obra de construção de um pavilhão para atividade pecuária.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação técnica datada de 10/08/2021, aprovar o projeto de arquitetura, ficando a emissão do alvará de utilização do pavilhão condicionada à regularização do licenciamento, nos termos constantes da informação técnica referida.



Expediente

Presente documento com o registo nº 10537, anúncio da Casa Pronta nº 85543/2021, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento em que apresenta uma proposta de decisão referente a um processo de candidatura ao programa de Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo, cujo anexo ao relatório / proposta de decisão, de seguida se transcreve:

Anexo A - Relatório / Proposta de Decisão n.º 4 - 10-08-2021

1) Candidaturas com parecer positivo

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
050	205908659	31/05/2021	Tipo 1		100	100	100	300,00
TOTAL								300,00

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório de decisão supratranscrita, aprovar a candidatura nº 050.

Espaço Cidadão em Montoito

Propôs o Senhor Presidente que a câmara aprove a criação de um Espaço Cidadão, em Montoito, estando já articulado com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montoito, que aceita que o Espaço Cidadão seja instalado na Junta de Freguesia de Montoito, sendo os serviços disponibilizados assegurados pelos respetivos funcionários.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a criação do Espaço Cidadão de Montoito, nos termos propostos.



Propôs o Senhor Presidente que câmara autorize a criação da segunda Equipa de Intervenção Permanente, no Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a criação da segunda Equipa de Intervenção Permanente, no Concelho de Redondo.

Lotes da Quinta da Faia

Presente a inscrição registada sob o nº 10591, em 04/08/2021, demonstrando interesse na aquisição do lote nº 54 do Loteamento da Quinta da Faia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alinação, aos requerentes identificados no requerimento acima descrito, do lote nº 54 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 2981/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5281 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros).

Presente o requerimento registado sob o número 6719, em 21/05/2021, solicitando a atribuição do lote nº 93 do Loteamento da Quinta da Faia, Redondo, solicitando a celebração de um contrato promessa de compra e venda, com o pagamento de um sinal de 500,00€ (quinhentos euros), no momento da sua assinatura, realizando, obrigatoriamente, a escritura definitiva de compra e venda no prazo de 1 (um) ano e o pagamento do valor remanescente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alinação, aos requerentes identificados no requerimento acima descrito, do lote nº 93 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 3020/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5320 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), mais deliberou aprovar a celebração do contrato de promessa de compra e venda, conforme solicitado e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura.

Proposta de Alienação da Habitação sita no nº 4 do Bairro do Calvário, em Redondo

Propôs o Senhor Presidente que a câmara aprove a **alienação da habitação nº 4 do Bairro do Calvário, em Redondo**, com as seguintes condições de venda:

- Para residentes no concelho que não possuam habitação própria;



- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Excetuam-se os atuais arrendatários do Bairro do Calvário;
- O comprador só poderá alienar, intervivos, a habitação, sem autorização da Câmara, depois de decorridos 10 anos sobre a data da escritura;
- O valor base da alienação é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), conforme deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 08/06/2005 (a Câmara Municipal de Redondo reserva-se o direito de não proceder à venda da habitação, caso os valores apresentados sejam inferiores ao valor base fixado);
- **As propostas devem dar entrada por carta fechada até às 16:00h do dia 07/09/2021** e serão abertas na sessão a realizar no dia 08/09/2021, pelas 15:00 horas, a que poderão assistir os interessados que tenham apresentado proposta de aquisição.

Os interessados poderão visitar a habitação em dia e hora a combinar com os serviços da Câmara Municipal de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o n.º 10677, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o n.º 10494, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.



Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 10296, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente o requerimento registado sob o nº 9894, em que é solicitado o apoio com mão-de-obra, para pintura da sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, deferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o nº 10310, em que são solicitadas portas em madeira para um armário.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social indeferir o pedido.

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Modificação Orçamental

Presente e explicada a 8ª alteração orçamental da despesa, aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara, devendo ser submetida à ratificação da câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho de autorização da 8ª alteração orçamental da despesa.

Proposta de alteração ao PDM

Presente a informação e proposta do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento que de seguida se transcreve:



“O Município de Redondo encontra-se a realizar a revisão do PDM de Redondo. A juntar ao elevado grau de complexidade da tarefa e à necessidade de criação de cartografia topográfica 1:10 000 homologada (processos em curso), a situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus, contribuiu para que os trabalhos estejam a decorrer num ritmo mais lento que o esperado. A Herdade do Freixo apresentou um projeto de desenvolvimento turístico que só terá enquadramento como um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT), no entanto essa classificação não se encontra no PDM atual.

Num primeiro momento, e após diversas reuniões entre a Câmara Municipal de Redondo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e a Herdade do Freixo, concluiu-se que a melhor e mais rápida solução para a resolução e desbloqueio do Plano de Pormenor da Herdade do Freixo, enquadrado num NDT, seria a formalização dessa decisão mediante deliberação da Assembleia Municipal, a qual seria posteriormente apresentada na 1.ª reunião de concertação do PDM de Redondo, na qual ficaria decidida e aprovada a regulamentação dos NDT para o Concelho de Redondo. Posteriormente proceder-se-ia à publicação de uma norma provisória do NDT e uma vez publicadas as normas provisórias do NDT, a Câmara Municipal poderia deliberar a realização do Plano de Pormenor para a Herdade do Freixo.

Nesse sentido, a 7 de abril de 2021, foi deliberado em reunião de Câmara, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, considerar um NDT, localizado na Herdade do Freixo, Redondo, conforme consta do texto da Ata que se transcreve: “O NDT será definido nos termos do RJIGT e a sua ocupação deverá cumprir, não só o disposto no PROT-Alentejo e na legislação, mas também os critérios de inserção territorial, integração paisagística e qualidade urbanística e ambiental. A viabilização destas propostas é de extrema importância para a fixação de investimento, criação de emprego, aumento da atratividade turística e promoção de produtos locais. A câmara deliberou submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.”.

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 30 de abril de 2021, por maioria e em minuta, com a abstenção dos eleitos Domingos Madruga (Independente), Luís Filipe Pereira (CDU – PCP/PEV) e Mariana Recto (CDU – PCP/PEV), e os restantes votos a favor, considerar um NDT localizado na Herdade do Freixo, em Redondo.



Não obstante haverem sido despoletados todos esses procedimentos, continuamos sem ter uma previsão de concretização temporal da alteração que permita a viabilização do investimento, o que motivou a Herdade do Freixo a contactar novamente o Município, de modo a explorar uma alternativa de procedimento, a decorrer em paralelo com os demais procedimentos em curso: promover uma alteração do atual PDM, que contemple a possibilidade de criação de NDT, nos moldes, tipologias e condições definidos no PROTA (Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo).

Uma vez que se pondera uma alteração no atual PDM, importa resolver, desde já, um problema com que o Município se depara, em consequência do texto que consta do seu artigo n.º 53.º.

No Artigo 53.º da RCM n.º 54/95 de 7 de junho, na sua redação atual (PDM de Redondo) é proposta a criação do PMOT da Aldeia da Serra, delimitado na Carta de Ordenamento do PDM de Redondo, com vista ao ordenamento e à regulamentação do uso do solo, onde se preveria o zonamento do espaço urbano e urbanizável do aglomerado urbano da Aldeia da Serra e respetivo regulamento de utilização. O n.º 4 do referido artigo 53.º, vem proibir “quaisquer ações suscetíveis de alterar as características e ou o uso atual deste espaço, a não ser as decorrentes da normal continuação das explorações agro-silvo-pastoris existente”. Uma vez que o referido Plano de Ordenamento (PMOT) é inexistente até à data, e que têm sido várias as manifestações de interesse da parte de investidores interessados em integrar/dinamizar projetos de expansão turística na Aldeia da Serra, o artigo 53.º do PDM de Redondo constitui um forte constrangimento à concretização de iniciativas de âmbito turístico na Aldeia de Serra.

Entende-se que a Serra D’Ossa é um local de excelente atratividade turística, que deverá ser preservado, revigorado, regulado e assumir-se como um pólo dinamizador da economia local, não fazendo sentido proibir a sua dinamização e utilização para fins turísticos.

Neste contexto, somos a propor que a Câmara Municipal, delibere em Reunião de Câmara as seguintes alterações ao PDM de Redondo:

- a) Revogação do Artigo 53.º do PDM de Redondo (RCM n.º 54/95 de 7 de junho, na sua redação atual);*
- b) Criação de um artigo denominado “Núcleos de Desenvolvimento Turístico – NDT”, conforme regulamento em anexo;*



c) Aprovação do Regulamento dos Núcleos de Desenvolvimento Turísticos (NDT) conforme PROTA (RCM n.º 53/2010 de 2 de agosto);

d) Submeter as alterações à apreciação da Assembleia Municipal.”

O Senhor Vereador David Galego declarou-se impedido legalmente de participar na votação do presente ponto.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador David Grave e os restantes votos a favor, aprovar:

- Revogação do Artigo 53.º do PDM de Redondo (RCM n.º 54/95 de 7 de junho, na sua redação atual);
- Criação de um artigo denominado “Núcleos de Desenvolvimento Turístico – NDT”, conforme regulamento em anexo;
- Aprovação do Regulamento dos Núcleos de Desenvolvimento Turísticos (NDT) conforme PROTA (RCM n.º 53/2010 de 2 de agosto);
- Determinar o prazo de 15 dias para participação pública;
- Determinar o prazo máximo de 12 meses para conclusão do procedimento;
- Submeter as alterações à apreciação da Assembleia Municipal, cumprido que esteja o período de participação pública e a pronúncia das entidades competentes.

Paços do Concelho, aos 12 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto